



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Contratos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 095, DE 12 DE JULHO DE 2019

*Prorroga prazo do Sindicância nº 06, instaurada pela Portaria nº 79/2019.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que ainda há provas a serem produzidas no processo;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância .

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 10 (dez) dias o prazo para conclusão da Sindicância nº 06/2019, instaurado pela Portaria nº 79, de 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos doze dias do mês de julho do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

“Por outro lado, não merece guarida a alegação

de prescrição intercorrente em razão de ter sido ultrapassado o prazo de trinta dias para a conclusão da sindicância administrativa. Conforme já decidiu a Câmara em caso similar, o “excesso de prazo na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é mera irregularidade, não gerando a nulidade pretendida, mormente diante da ausência de prejuízo” (Agravo de Instrumento Nº 70072231301, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leonel Pires Ohlweiler, Julgado em 09/03/2017).

#### Errata

#### ERRATA

Referente Portaria nº 087/2019, de 10 de julho de 2019, publicado na edição nº 418, de 11/07/2019, no Diário Oficial Municipal.

#### ONDE SE LÊ:

Yura Valeria Katagiri Titular

Patrícia Marafon Suplente

#### LEIA-SE:

Patrícia Marafon Titular

Carlos Augusto Borges Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos doze dias do mês de julho de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. IURA KURTZ

Prefeito Municipal Marau

#### ERRATA

Referente Portaria nº 093/2019, de 10 de julho de 2019, publicado na edição nº 418, de 11/07/2019, no Diário Oficial Municipal.

#### ONDE SE LÊ:

Rocheli Zanin Suplente

#### LEIA-SE:

José Pedro Tomé Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 3 de 6

aos doze dias do mês de julho de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. IURA KURTZ

Prefeito Municipal Marau

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

### PORTARIA N.º 429, DE 15 DE JULHO DE 2019 – RH

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR  
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Vilmar Nicolao, matrícula nº 53791, no cargo de Agente Administrativo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 430, DE 15 DE JULHO DE 2019 – RH.

*REMANEJA SERVENTE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. REMANEJAR, o(a) Servente, Nair Santos da Silva Santos matrícula nº 41360:

EM EXERCÍCIO NA	PARA	A PARTIR	ESCALA DE HORÁRIO
EMEI TIO LUIZ	EMEF HONORINO PEREIRA BORGES - SEJA	10/06/2019	07:00-11:00 e 18:00-22:00
EMEF HONORINO PEREIRA BORGES - SEJA	EMEI TIO LUIZ	24/06/2019	07:00-12:00 e 14:00-17:00
EMEI TIO LUIZ	EMEI PEDRO RIGO	08/07/2019	07:00-12:00 e 14:00-17:00

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 431, DE 15 DE JULHO DE 2019 – RH.

*HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

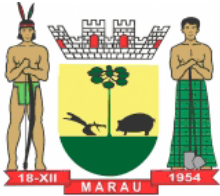
**R E S O L V E:**

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INGRESSO	PONTOS
Ecleia Deliberal Bordin	56499	Atendente de Creche	01/07/2019	3600
Talita Oliveira de Mello	56243	Atendente de Creche	01/07/2019	3590

2. O(a) servidor(a) que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art. 41, §4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 4 de 6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Suspensão

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO Nº 2522/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a que objetiva a Contratação de empresa para ampliação de viaduto em concreto armado pré-moldado na comunidade de Laranjeira, interior do município de Marau, pelos fundamentos que se encontram nos autos do processo.

Marau, 12 de julho de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 432, DE 15 DE JULHO DE 2019 – RH.

##### HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

4. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE INGRESSO	PONTOS
Morgana Dahmer	53740	Téc. Enfermagem	27/01/2016	3220

5. O(a) servidor(a) que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Contratos

#### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Maxxidelta Segurança Eletrônica Ltda – ME / 06.125.013/0001-73 / Dispensa de Licitação nº 2127/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 685

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento da Estação de Tratamento do Loteamento Colinas Nova Marau e da Capela Mortuária do Cemitério Municipal.

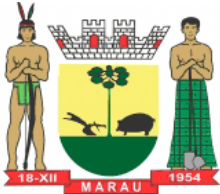
PREÇO: R\$ 299,00 (mensal)

PRAZO: 30.06.20

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO:

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADO/CNPJ: Laboratório Ticiani e Turela Ltda–ME / 12.243.965/0001-94 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 5 de 6

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Bio-Marau Laboratório de Análises Clínicas Ltda / 05.686.383/0001-17 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Laboral Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME / 11.222.535/0001-23 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau/87599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Laboratório Elisabette Ltda - EPP / 89.955.744/0001-73 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau/87599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Alpha Reveilleau Laboratórios Ltda / 94.169.075/0001-44 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Laboratório Mariense Ltda -EPP / 94.587.300/0001-62 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

**CREDECIANTE/CNPJ:** Município de Marau/87599.122/0001-24

**CREDECIADO/CNPJ:** Associação Hospitalar Beneficente de Marau / 88.417.787/0001-32 / Chamamento Público nº 05/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 228, 248

**OBJETO:** Serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (Tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 30.06.20

### Aditivo de Locação:

**LOCADOR/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 420

Página 6 de 6

LOCATÁRIO/CNPJ: Evandro Fillipi / 449.632.200-59 / Sexto Termo Aditivo / Dispensa por Justificativa nº 71/2013 / CÓDIGO REDUZIDO: 385

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato de locação e concede reajuste

PREÇO: R\$ 2.932,43 mensal

PRAZO: 30.06.20

.....

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 178/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 263/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Pricila de Melo Barbosa	73º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.